



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 088 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS EM VIRTUDE DAS
FESTIVIDADES DE NATAL E FIM DE
ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, o Sr. Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a tradição das comemorações de Natal e chegada do ano novo;

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR "*Ponto Facultativo*" nas Repartições Públicas Municipais, em virtude das festividades de natal e fim de ano, no período de 26 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Deverão ser mantidos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbana e manejo de resíduos sólidos na Usina de Triagem e Compostagem de Lixo e da segurança pública que, por sua relevância e natureza, não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 13 de dezembro de 2024.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal